

científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projectos; na avaliação da qualidade deve entender-se ao tipo de financiamento obtido para o projecto, isto é, se houve candidatura avaliada, às avaliações de que foram objecto os projectos realizados e às suas aplicações práticas — 1 valor;

3) Constituição de equipas científicas — procura-se avaliar a capacidade para gerar e organizar equipas científicas e conduzir projectos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de doutoramento e mestrado — 2 valores;

4) Intervenção na comunidade científica — pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc. — 1 valor;

5) Dinamização da actividade científica — este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente através da coordenação de órgãos de gestão científica — 1 valor;

b) Mérito pedagógico — 10 valores;

Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

1) Coordenação de projectos pedagógicos — avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos (ex., criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reformar e melhorar projectos existentes, (ex., reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como de realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem — 3 valores;

2) Material pedagógico produzido — na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio — 2 valores;

3) Coordenação pedagógica — avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da actividade pedagógica da instituição (nomeadamente através da participação em órgãos de gestão pedagógica) — 2 valores;

4) Divulgação de conhecimentos junto da comunidade — avalia-se a capacidade de criar e intervir em acções de formação fora da própria instituição, incluindo a divulgação da ciência médica à comunidade — 1 valor;

5) Actividade clínica relevante — pelas provas dadas e pela continuidade do seu exercício, avalia-se a competência profissional na área onde o candidato fará o ensino e investigação — 2 valores.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Helena Saldanha Domingues Freire de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Luciano Pinto Ravara, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor José Agostinho Marques Lopes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Cassiano Pena de Abreu e Lima, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor José Luís Medina Vieira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Manuel Jesus Falcão Pestana Vasconcelos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

12 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Rectificação n.º 587/2007

Para os devidos efeitos rectifica-se que no despacho (extracto) n.º 5194/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2007, a p. 7321, relativo à licenciada Adriana Maria Gomes Correia Machado Alves, onde se lê «da Faculdade de Medicina» deve ler-se «da Faculdade de Medicina Dentária».

17 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 8689/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof.ª Doutora Ana Cristina Gomes Monteiro de Freitas, professora auxiliar desta Faculdade, nos períodos de 8 a 13 de Junho e de 7 a 15 de Julho de 2007.

17 de Abril de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 8690/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro fora do País:

À Prof.ª Doutora Aurora Amélia Castro Teixeira, professora auxiliar desta Faculdade — no período de 20 a 22 de Abril de 2007.

À licenciada Renata Blanc Esteves Bento de Melo, assistente convidada desta Faculdade — no período de 16 a 23 de Abril de 2007.

17 de Abril de 2007. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Lídia Soares*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 8691/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Carlos Manuel Oliveira Gonçalves, assistente convidado desta Faculdade, no período de 18 a 22 de Abril de 2007.

17 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 8692/2007

Por despacho de 3 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Manuel Vicente de Sousa Lima Loff, professor auxiliar desta Faculdade, no período de 28 a 30 de Março de 2007.

17 de Abril de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 8738/2007

Por despachos proferidos, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, pelo presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto nas datas a seguir indicadas, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro dentro do País:

De 4 de Abril de 2007:

Ao Doutor Jorge Manuel de Carvalho Dias Lopes, professor auxiliar com agregação — no dia 19 de Abril.

De 16 de Abril de 2007:

Ao Doutor Afonso Manuel Pinhão Ferreira, professor catedrático — no período de 19 a 21 de Abril de 2007.

À mestre Ana Paula Rodrigues Rocha Amorim Martins Peres, assistente convidada a 20% — no período de 19 a 21 de Abril de 2007.

Ao mestre Armando Manuel Dias da Silva, assistente convidado a 60% — nos dias 19 e 20 de Abril de 2007.

À Dr.ª Cláudia Azevedo Leitão, assistente convidada a 40% — no dia 19 de Abril de 2007.

À Doutora Maria Cristina Pinto Coelho Mendonça de Figueiredo Pollmann, professora associada — no período de 19 a 21 de Abril de 2007.

À mestre Maria João Feio Ponces Ramalhão, assistente convidada a 60% — no período de 19 a 21 de Abril de 2007.

À mestre Patrícia Almeida Pinto, assistente convidada a 40% — no dia 19 de Abril de 2007.

Em 16 de Abril de 2007 foram também concedidas as seguintes equiparações a bolsheiro fora do País:

Ao mestre Armando Manuel Dias da Silva, assistente convidado a 60% — no dia 7 de Maio de 2007.

Ao Doutor João Fernando Costa Carvalho, professor catedrático — no período de 25 de Abril a 1 de Maio de 2007.

17 de Abril de 2007. — A Secretária, *Lúcia de Fátima Raposo Antunes*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Despacho n.º 8693/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 27 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação, foi autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 2007-2008 do Doutor Carlos Manuel de Almeida Cabral, professor auxiliar do Departamento de Economia Agrária e Sociologia Rural deste Instituto, nos termos do artigo 77.º do ECDU. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme*.

Despacho (extracto) n.º 8694/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 27 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação, foi autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 2007-2008 do Doutor Carlos Manuel de Almeida Cabral, professor auxiliar do Departamento de Economia Agrária e Sociologia Rural deste Instituto, nos termos do artigo 77.º do ECDU. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 8695/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação de competências, não foi renovado o contrato de avença celebrado com o Dr. José Guilherme Santos Alves para prestação de serviços de consultor de *marketing* em regime de profissão liberal, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611011611

Despacho (extracto) n.º 8696/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 2 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências, foi autorizada a rescisão do contrato de avença celebrado com Paulo Alexandre Pires de Campos Costa para prestação de serviços de assessor para a imprensa em regime de profissão liberal, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611011607

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 8697/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes

e Alto Douro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, da deliberação do senado universitário de 29 de Março de 2006 e na sequência do registo da licenciatura em Ciências da Comunicação R/B-AD-193/2006, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior e publicado através do despacho n.º 12 345/2006 (2.ª série), de 25 de Maio, e tendo em consideração o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprova a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro adequou o curso de licenciatura em Ciências da Comunicação para a licenciatura em Ciências da Comunicação, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro confere o grau de licenciado em Ciências da Comunicação e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

Artigo 2.º

O curso de licenciatura em Ciências da Comunicação, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Ciências da Comunicação é o que consta do anexo do presente despacho.

Artigo 4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 0 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

2 — A classificação final de curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

Artigo 5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente da Universidade aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos;
- d) Regime de precedências;
- e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- g) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- h) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Ciências da Comunicação será regulado por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

Artigo 7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.